

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 Aquisição de Kit Escolar com a finalidade de atender aos alunos matriculados nas escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Belém;

1.2 Os itens deverão seguir as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A justificativa da contratação se fundamenta na necessidade de garantir materiais pedagógicos de qualidade e gratuitos aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental da Rede Municipal de Educação de Belém.

2.2 Tal aquisição visa a promoção de um ambiente de ensino mais adequado e focado na igualdade entre os alunos, pressupostos que se coadunam, inclusive, com o § 1º do art. 14, da Lei Orgânica do Município de Belém (LOMB), considerando que os serviços prestados à população deverão primar pela uniformidade, generalidade e eficiência.

2.3 A disponibilização de kit escolar não se trata de uma simples conveniência, visto que tais acessórios visto que tais acessórios oferecem segurança, praticidade e a participação plena e adequada nas atividades escolares. Outrossim, faz-se necessário evidenciar que muitas famílias dos alunos da Rede Municipal de Educação de Belém integram grupos socialmente vulneráveis, de modo que a referida aquisição também proporciona economia familiar, contribuindo para a permanência dos alunos nas escolas, mitigando a evasão escolar, ou até mesmo, evitando que muitas famílias evitem matricular os filhos na tentativa de economizar gastos.

2.4 O interesse público também se evidencia na necessidade de padronização do material a ser empregado, permitindo que os produtos finais sejam homogêneos, isto é, com a mesma qualidade, minimizando riscos para a Administração municipal decorrentes de eventuais contratações de fornecedores com materiais e características diversas.

2.5 Nesse contexto, considerando as atribuições primárias da Semec, a educação infantil se constitui enquanto prerrogativa constitucional indisponível (art. 23, CRFB/1988), caracterizando-se enquanto política de Estado e matéria de potencial estratégico para o alcance de resultados positivos em termos de desenvolvimento econômico-social. Complementarmente, a LOMB, em seu art. 206, preconiza a garantia do direito à educação, em que o Poder Público atuará de forma prioritária no atendimento, em qualidade e quantidade, da demanda do ensino fundamental e pré-escolar.

2.6 Assim, primando pela prestação de serviços educacionais de qualidade e visando o bem-estar e segurança dos alunos matriculados na rede municipal de Belém, abaixo constam as estimativas de quantidades de itens a serem adquiridas pela Semec, considerando que o número global de matrículas não é fixo, devido a constante ampliação da oferta de vagas decorrente de demandas alheias ao controle administrativo municipal.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Conforme indicado no Estudo Técnico Preliminar, serão fornecidos aos alunos matriculados na rede municipal os itens descritos na tabela abaixo, com o propósito de atender a demanda educacional.

3.2 O valor da contratação estimado importa em R\$ **2.439.860,46** (dois milhões e quatrocentos e trinta e nove mil e oitocentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor Unitário	Valor total
01 kit infantil	CADERNO DE DESENHO 1/4 (CARTOGRAFIA) PERSONALIZADO CAPA E CONTRA CAPA - Miolo contendo 48 folhas, dimensões: 200 mm de largura x 140 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 63g/m², capa e contra capa: Papel cartão duplex mínimo 250 g/m², com personalização a ser definida. Acabamento: Espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15732:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos de cartografia e de desenho, espiralados ou grampeados ou costurados ou argolados.	5.715	R\$ 4,54	R\$ 25.946,10
01 kit infantil	GIZÃO DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES - Caixa com 12 unidades em cores diversas, contendo no mínimo as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Dimensões mínimas de 100mm de altura x 10,8mm de espessura. Produto fabricado com ceras de alta qualidade, atóxico, proporcionando traço macio e cobertura de grandes áreas sem esforço, cores que não manchem as mãos, não borre e não esfarele. Peso líquido mínimo 125g. Embalagem contendo janela para visualização das cores ou tabela de cores no verso, com marca e dados do fabricante, espaço para nome do aluno, venda	5.715	R\$ 6,17	R\$ 35.261,55

	proibida, composição e identificação do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.			
01 kit infantil	MASSA DE MODELAR CAIXA COM 12 CORES - 180G - Super macia, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos. Cores vivas e miscíveis, que não esfarela. Produto atóxico. Indicada para criança a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.	5.715	R\$ 5,24	R\$ 29.946,60
01 kit infantil	TINTA TEMPERA GUACHE COM 6 CORES - Miscíveis entre si, frascos produzidos com material de alta qualidade e transparência, tampa de rosca com vedação 100% eficiente para evitar vazamento do produto, os frascos devem conter no mínimo 15ml, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina e EVA, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras o certificado do INMETRO.	5.715	R\$ 5,73	R\$ 32.746,95
01 kit infantil	PACOTE C/ 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITEM TAMANHO A4 COLORIDO - 75g/m², embalagem plástica de ótima qualidade para proteção dos papeis, contendo certificação ambiental FSC ou Cerflor, dados do fabricante, número de folhas e gramatura.	5.715	R\$ 14,28	R\$ 81.610,20
01 kit infantil	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS, CAPA E CONTRA CAPA PERSONALIZADOS - Miolo contendo 96 folhas, pautado e margeado frente e verso, com no mínimo 32 pautas por página. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.	13.253	R\$ 14,88	R\$ 197.204,64
01 kit infantil	CADERNO DE DESENHO 1/4 (CARTOGRAFIA) PERSONALIZADO CAPA E CONTRA CAPA - Miolo contendo 48 folhas, dimensões: 200 mm de largura x 140 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 63g/m², capa e contra capa: Papel cartão duplex mínimo 250 g/m², com personalização a ser definida. Acabamento: Espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15732:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos de cartografia e de desenho, espiralados ou grampeados ou costurados ou argolados.	13.253	R\$ 4,54	R\$ 60.168,62
01 – kit infantil	LAPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES JUMBO - Formato triangular, produzido com madeira de reflorestamento ou resina. Mina grafite centralizada macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Medidas aproximadas: 175 mm de comprimento, 10 mm de diâmetro e grafite com no mínimo 4.0 mm de diâmetro. Embalagem em papel cartão, contendo no mínimo: Marca, quantidade de cores, dados do fabricante, selo do INMETRO, validade e espaço para nome. Cada lápis deverá trazer em seu corpo a marca do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.	7.500	R\$ 12,87	R\$ 96.525
14 – anos iniciais	CONJUNTO CANETA HIDROGRAFICA ESTOJO COM 12 CORES - Corpo hexagonal ou triangular, para melhor pega, corpo e tampa fabricados com resina termoplástica, na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, dois tons de vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Comprimento aproximado de 160 mm e diâmetro de 7 mm, carga a base de água com medida aproximada de 100mm, tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, ponta de fibra de poliéster, escrita de 2.0 mm. Embalagem primária plástica com sistema para fechamento ou papel cartão com visor frontal, deve conter no verso selo do INMETRO, dados do fabricante, fabricação e validade. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e comprovação de	13.253	R\$ 13,23	R\$ 175.337,19

	comprimento de escrita mínimo médio de 700m.			
01 – anos iniciais	LAPIS PRETO Nº 2 JUMBO - Nº2 HB, formato triangular. Corpo preto confeccionado em madeira reflorestada ou resina, resistente que não quebre com facilidade. Atóxico. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Dimensões mínimas: comprimento 175 mm, diâmetro 10 mm, diâmetro da mina: Mínimo 4,0 mm. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.	30.000	R\$ 1,18	R\$ 35.400,00
01 kit infantil	BORRACHA BRANCA COM CAPA (CINTA) PLASTICA - isenta de PVC, carga inerte e pigmentos atóxicos, com capa protetora em resina termoplástica contendo identificação do fabricante. Medidas aproximadas: Comprimento 43 mm, largura 25 mm e espessura 14 mm. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO.	13.253	R\$ 1,12	R\$ 14.843,36
01 – kit infantil	APONTADOR COM DEPOSITO DUPLO - Medindo aproximadamente 54 x 49 x 27mm, contém dois furos cônicos para lápis comum e jumbo, lâmina de aço inoxidável, depósito colorido translúcido, confeccionado em resina termoplástica, cores diversas. Produto com certificação do INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO.	7.500	R\$ 2,05	R\$ 15.375,00
02 – anos finais (15k) 02 – anos iniciais (15) 01 – eja (2.5k)	APONTADOR COM DEPOSITO - Medindo 40 mm x 23 mm x 16 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "I", onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito, colorido translúcido, onde está indicado à marca. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: resina termoplástica e lâminas de aço inoxidável. Produto com certificação do INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO.	32.500	R\$ 0,52	R\$ 16.900,00
02 – eja (5k) 01 – kit infantil (1.747) 03 – anos iniciais (15k) 03 – anos finais (30k)	BORRACHA BRANCA COM CAPA (CINTA) PLASTICA - isenta de PVC, carga inerte e pigmentos atóxicos, com capa protetora em resina termoplástica contendo identificação do fabricante. Medidas aproximadas: Comprimento 43 mm, largura 25 mm e espessura 14 mm. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO	51.747	R\$ 1,12	R\$ 57.956,64
16 – anos finais	LAPIS PRETO Nº 2 - formato redondo ou sextavado. Corpo preto confeccionado em madeira reflorestada ou resina, resistente que não quebre com facilidade. Atóxico. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Dimensões mínimas: comprimento 175 mm, diâmetro 7 mm, diâmetro da mina: Mínimo 2,0 mm. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.	119.289	R\$ 0,35	R\$ 41.751,15
4 – anos finais (15k) 3 – eja (5k)	CADERNO 10 MATERIAS 200 FLS, PERSONALIZADO CAPA E CONTRA CAPA - Miolo contendo 200 folhas, dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, no mínimo 32 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua, conter 10 divisórias contendo no mínimo: Matéria, professor e anotações. Miolo: papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica – Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.	20.000	R\$ 23,16	R\$ 463.200,00
11 - anos finais (15k) 10 – eja (2.5k) 01 – kit infantil (7.5k) sobra do item 14anos iniciais (1.747)	CONJUNTO CANETA HIDROGRAFICA ESTOJO COM 12 CORES - Corpo hexagonal ou triangular, para melhor pega, corpo e tampa fabricados com resina termoplástica, na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, dois tons de vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Comprimento aproximado de 160 mm e diâmetro de 7 mm, carga a base de água com medida aproximada de 100mm, tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, ponta de fibra de poliéster, escrita de 2.0 mm. Embalagem primária plástica com sistema para fechamento ou papel cartão com visor frontal, deve conter no verso selo do INMETRO, dados do fabricante, fabricação e validade. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo médio de 700m.	26.747	R\$ 13,23	R\$ 353.862,81

17 - anos iniciais (15k)	LAPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES - Formato redondo ou sextavado, produzido com madeira de reflorestamento ou resina. Mina grafite centralizada macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Medidas aproximadas: 175 mm de comprimento, 7 mm de diâmetro e grafite com no mínimo 2.0 mm de diâmetro. Embalagem em papel cartão, contendo no mínimo: Marca, quantidade de cores, dados do fabricante, selo do INMETRO, validade e espaço para nome. Cada lápis deverá trazer em seu corpo a marca do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.	15.000	R\$ 5,03	R\$ 75.450,00
24 – anos iniciais (15k) 21 – anos finais (15k) 01 – kit infantil (7.5k) 19 – eja (2.5k)	TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA E LAMINAS DE AÇO - Cabo plástico-preto, lâmina em aço inox com espessura mínima de 1,2mm e régua de 5cm gravada, ponta arredondada, medindo 130mm. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.	39.763	R\$ 1,73	R\$ 68.789,99
10 – anos finais (15k) 12 – anos iniciais (15k) 01 – kit infantil (7.5k) 09 – eja (2.5k)	COLA BRANCA LIQUIDA - Cola líquida branca, contendo no mínimo 150g, atóxica, inócua e lavável. Composição: Resina de PVA de ótima qualidade. Frasco fabricado em PET PCR (politereftalato de etileno reciclado) ou outro material reciclado. Tampa tipo fliptop que garante o completo fechamento e evita o ressecamento da cola no bico. Teor de sólidos de no mínimo 26%. Rótulo deve conter informações do fabricante, conteúdo e composição. Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO, comprovação da composição do frasco e laudo comprovando o teor de sólidos.	39.763	R\$ 7,10	R\$ 282.317,30
07 - anos finais (60k) 09 – anos iniciais (15k) 06 – eja (10k)	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor azul. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.	79.526	R\$ 0,86	R\$ 68.392,36
10 - anos iniciais (15k) 08 – anos finais (30k) 07 – eja (5k)	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor azul. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m	50.000	R\$ 0,86	R\$ 43.000,00
11 – anos iniciais – (15k) 09 - anos finais (30k) 08 – eja (5k)	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor azul. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.	50.000	R\$ 0,86	R\$ 43.000,00
22 – anos iniciais (15k) 01 – kit infantil (7.5k)	PASTA POLIONDA - Alveolar, com aba e elástico, medindo 350 X 250 X 35mm, cores diversas. Possuir certificação do Inmetro. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.	22.500	R\$ 5,55	R\$ 124.875,00
VALOR TOTAL:				2.439.860,46

4 - ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1 A dotação orçamentária será informada pelo NUSP durante o trâmite processual.

5 – DOCUMENTOS LEGAIS PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 Dos requisitos da contratada

5.2 Para fins de habilitação, deverá a contratada comprovar os requisitos adiante descritos:

Habilitação jurídica

5.2.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.2.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.2.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.2.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.2.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

5.2.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.2.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

5.2.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.2.9 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.10 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;

5.2.11 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.12 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de

1943;

5.2.13 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

6.1 A entrega será realizada sob demanda, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão;

6.2 O bem deve ser entregue no horário de 8h às 17h, de 2ª a 6ª feira. Na ocasião, ao efetivar a respectiva entrega, a contratada então apresentará a nota fiscal correspondente, que depois de conferida e atestada será paga até 30 dias. A contratada deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega ao Almoxarifado/SEMEC, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;

6.2.1 Não serão aceitas entregas sem agendamento prévio, sendo a contratada responsável por quaisquer prejuízos decorrentes de entregas realizadas desta forma.

6.3 O recebimento e a aceitação dos itens estarão condicionados a avaliação pelo responsável técnico do Almoxarifado/SEMEC, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

6.4 O setor demandante poderá rejeitar os materiais entregues, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de realização da inspeção.

6.5 Os itens serão objeto de inspeção, que será realizada por técnico do departamento responsável, que constará das seguintes fases.

- a)** Abertura das embalagens;
- b)** Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA;
- c)** Colocação do produto em funcionamento, se for o caso;
- d)** Testes dos componentes do produto, se for o caso.

6.6 Findo o prazo de inspeção, e comprovada a conformidade dos produtos com as

especificações técnicas exigidas no Edital e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, a Seção responsável emitirá o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**;

6.7 A aceitação dos produtos será realizada por meio de atestado, e serão recebidos:

6.7.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência; e

6.7.2. Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

6.8. Nos casos de produtos apresentarem defeitos que necessitem sua substituição, os prazos de garantia de validade serão contados a partir da nova data de entrega, sem qualquer ônus para a contratante;

6.9 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 Manter sempre atualizado os seus dados junto ao Setor competente;

7.2 Realizar a entrega dos itens mantendo sempre a qualidade dos mesmos;

7.3 Deverá realizar a entrega do produto no prazo estipulado e de acordo com o que foi requisitado e no local em que foi determinado;

7.4 Manter relatórios individualizados que permitam o acompanhamento, supervisão e controle dos serviços;

7.5 Retificar, sem ônus para o CONTRATANTE, quaisquer trabalhos que, por motivos inimputáveis aos beneficiários e seus dependentes, mereçam reparação;

7.6 Manter, durante a vigência deste Instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação;

7.7 Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação;

7.8 Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente instrumento,

em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, entre outros;

7.9 Permitir e facilitar a fiscalização, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados, por escrito;

7.10 Responsabilizar-se, tecnicamente, pela correta e satisfatória entrega do produto;

7.11 Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, o material em que for verificado vícios, defeitos ou incorreções;

7.14 Demandas complementares deverão ser solicitados e serão avaliados previamente para posterior autorização;

7.16 – A entrega do material será nos dias, hora e locais previamente estabelecidos, podendo haver alterações dos mesmos, desde que haja necessidade da SEMEC.

8 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 - Aplicar à contratada as penalidades, quando for o caso;

8.2 - Prestar toda e qualquer informação para a empresa, quando por esta solicitada e necessária à perfeita execução do Contrato;

8.3 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal dos serviços prestados, com o devido atesto do setor de fiscalização;

8.4 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.5 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos itens entregues, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.6 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção;

8.7 - Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto.

9 – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo fiscal do

contrato, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

9.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

9.3. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus à CONTRATANTE;

9.4. A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

9.5. A regularidade fiscal da CONTRATADA deve ser verificada pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.6. A constatação de irregularidade fiscal da CONTRATADA não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

9.7. Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item anterior, a CONTRATADA deve ser notificada para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa a CONTRATADA.

9.8. A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

9.9. Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

9.10. Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 9.8 a autoridade

decida pela rescisão contratual, o pagamento será susgado automaticamente.

9.11. A inadimplência da CONTRATADA junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima da CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

9.12. A CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

9.13. A CONTRATADA optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que a CONTRATADA é beneficiária do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

10 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do bem, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos itens entregues, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 A vigência do contrato firmado será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021, conforme a especificidade das aquisições e a necessidade de atendimento de eventual garantia dos produtos adquiridos.

12 – DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA

12.1 A contratada deverá oferecer garantia contra eventuais defeitos de fabricação de, no mínimo, 6 (seis) meses a partir da data da entrega do produto.

13 – DAS PENALIDADES

13.1 Em caso de ocorrência de quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

14 – DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Belém, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Referência e das Contratações dele decorrentes.

Sthefany Caroline Nascimento Silva

Cargo: Assessora

Matrícula nº: 0576506-028

OAB/PA nº: 29.519

Belém, 27 de fevereiro de 2025.